



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº. 696, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Nomeia os membros da Junta de Julgamento e Regulação Sanitária, e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 3.261/2012, que autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a utilizar o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, sendo a Lei nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, a norma operacional da Vigilância Sanitária no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.299/12, regulamenta a Lei nº 3.261, de 27 de fevereiro de 2012 e institui a Junta de Julgamento e Regulação Sanitária.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os membros da Junta de Julgamento e Regulação Sanitária para julgar, em segunda instância administrativa, os processos relativos aos créditos não tributários oriundos de penalidades impostas em decorrência do Poder de Polícia Sanitária do Município, bem como os atos administrativos deles decorrentes, que versem sobre impugnação do Auto de Infração e que será composta pelos seguintes membros:

### **TITULARES:**

Diléia Lúcia Gonçalves Pereira – Matrícula 278.267;

Gustavo Lopes Teixeira – Matrícula 010.645;

Marcos Hanashiro e Silva – Matrícula 278.306.

### **SUPLENTE:**

Ana Cláudia Oliveira Alcici – Matrícula 278.772;

Helena Campolina Oliveira Vaz de Melo – Matrícula 100.510; e

Flávia Malta Gomes Sales – Matrícula 278.823.

**Art. 2º** - A participação na Junta de Julgamento e Regulação Sanitária não ensejará remuneração de qualquer espécie aos Servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 3º** - O Presidente exercerá mandato de um ano e será escolhido entre os membros titulares em eleição de todos membros da junta, conforme prevê o Regimento Interno anexo.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 666, de 01 de agosto de 2013.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**

**FABIANO MOREIRA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**